Câmara Municipal de Votorantim

Projeto de Lei nº. 13/89

Autoria do senhor Prefeito Municipal

Dispõe sobre denominação de próprio Municipal e dá outras providências

Prefeitura Municipal de Votorantim

"CAPITAL DO CIMENTO"
ESTADO DE SÃO PAULO

OF. nº 076/89-C.M.

Votorantim-SP, 28 de Março de 1.989

Excelentíssimo Senhor:

01. Temos a honra e a grata satisfação de passar às mãos de Vossa Excelência, o anexo Projeto de Lei que dispõe sobre denominação de próprio Municipal e dá outras providências.

02. Cumpre-nos levar ao conhecimento de Vossa Excelência e demais Vereadores, que a denominação de "Complexo Esportivo João Batista Carlos Dias" que ora se propõe dar ao Complexo Esportivo do Bairro do Vossoroca, sito à Rua Oswaldo Mezadri, 484 Jardim Mirante dos Ovnis, é uma justa e merecida homenagem que a nossa cidade presta, postumamente, a este seu filho que se destacou nos esportes, mais especificamente no futebol e popularmente conhecido e carinhosamente chamado "Fioti", nascido em 02 de novembro de 1.935 e falecido no mesmo dia e mês de 1.988.

03. Diz o dito popular: "Quem é bom já nasce feito" e o menino "Fioti" assim nasceu, revelando-se já na sua infância, que seria um grande mestre da arte que muito cedo abraçou.

04. Posto isso e solidarizando-nos com a Administração Municipal anterior em seu intuito de tributar homenagem ao ilustre cidadão, esperamos o acolhimento desta propositura.

05. Com estima e consideração, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,

JOSÉ DE OLIVEIRA SOUZA
~~Prefeito Municipal~~

Ao
Excelentíssimo Senhor
Vereador RUBENS MESADRI
DD. Presidente da Câmara
Municipal de VOTORANTIM.

P.M. Votorantim - Mod. 48-A

Prefeitura Municipal de Votorantim

"CAPITAL DO CIMENTO"
ESTADO DE SÃO PAULO

P R O J E T O D E L E I nº. 13/89

Dispõe sobre denominação de próprio Municipal e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VOTORANTIM APROVA E EU JOSÉ DE OLIVEIRA SOUZA, PREFEITO DO MUNICÍPIO, PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - O Complexo Esportivo do Bairro do Vossoroca, sito à Rua Oswaldo Mezadri, 484 - Jardim Mirante dos Ovnis, passa a denominar-se "Complexo Esportivo João Batista Carlos Dias".

Art. 2º - As despesas decorrentes com a aprovação da presente Lei, correrão por conta de verba própria, consignada em Orçamento.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, em 28 de Março de 1.989 - XXV ANO DA EMANCIPAÇÃO.

JOSÉ DE OLIVEIRA SOUZA
Prefeito Municipal